



*Cristiane Miranda Dias*  
OAB/MG 160.453  
*Flavia Lopes Morgado*  
OAB/MG 163.028

---

## **ANEXOS**

- 1- Instrumento Particular de Mandato de Procuração;
- 2- Cópia do RG;
- 3- Cópia do Requerimento de Empresário;
- 4- CNPJ;
- 5- Cópia do Alvará n° 1089/2016 DNPM;
- 6- Cópia da Autorização Ambiental de Funcionamento;
- 7- Cópia do Registro de Licença n° 4839 DNPM/MG;
- 8- Cópia do Certificado;
- 9- Cópia do Auto de Infração;
- 10- Cópia da decisão que julgou improcedente a Defesa;
- 11- Cópia do Livro Registro de Saídas;
- 12- Cópia da 1° (Primeira) nota fiscal emitida pelo Autuado;
- 13- Comprovante de pagamento de taxa de expediente recursal;



Cristiane Miranda Dias  
OAB/MG 160.453  
Flavia Lopes Morgado  
OAB/MG 163.028

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: MJ DE LACERDA AMARAL EXTRAÇÃO DE ARGILA E AREIA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.879.997/001-71, com estabelecimento na Fazenda Chácara, Bairro Zona rural - Boa Vista, na cidade de Nova Serrana/MG, CEP: 35.519-000, representada pela sócia **MARIA JOSÉ DE LACERDA AMARAL**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF: 566.872.306-20 e RG M-3.165.879, filha de José Rodrigues da Silva e de Maria Sebastiana de Jesus, nascida em 18/07/1949, residente e domiciliada na Rua Guarani, nº 512, Aptº 201, Bairro Bela Vista, em Nova Serrana – MG, nomeio as procuradoras:

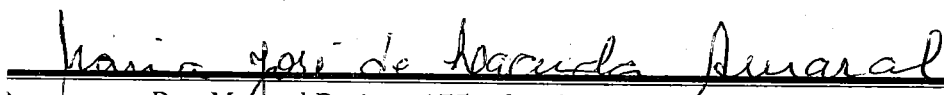
**OUTORGADA: FLÁVIA LOPES MORGADO**, brasileira, divorciada, inscrita na 18ª Subseção da OAB/MG sob o registro de nº. 163.028, e **CRISTIANE MIRANDA DIAS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na 18ª Subseção da OAB/MG sob o registro de nº. 160.453, e-mail: flaviamorgadoadvocacia@gmail. Com e cristianemirandadias\_adv@hotmail.com, ambas com endereço profissional sito a Rua Manoel Batista, Nº 175, sala 401-A, Centro, Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-049.

**PODERES:** Pelo presente instrumento o outorgante confere a outorgada amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

**FINALIDADE:** Recurso na Decisão nº 929/2019 Auto de Infração nº 52709/2016, Processo Administrativo nº 665610/19

Pará de Minas/MG, 15 de Maio de 2019.

**MARIA JOSÉ DE LACERDA AMARAL**



Rua Manoel Batista, 175 sala 401-A, Centro, Pará de Minas-MG  
Tel.: (37) 32311667/99912-9266e-mail: cristianemirandadias\_adv@hotmail.com

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GOIÁS - GO

IDENTIFICAÇÃO Nº 242461

MARIA JOSÉ DE LACERDA AMARAL  
José Rodrigues da Silva  
Maria Sebastiana de Jesus

Estado: Goiás  
Cidade: Brasília  
Data de Nascimento: 18.07.49  
Data de Expedição: 26.06.97

Município: Nova Serrana-MG  
Rua: Casada

*Repleta*



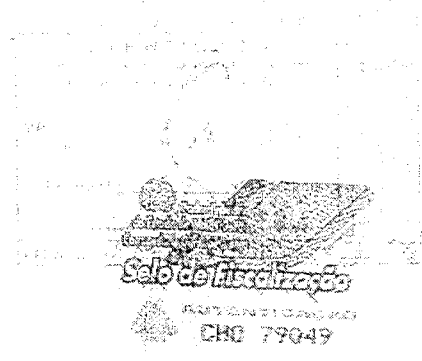
SÉRIE 1996 (PREVISTA) X  
TIPOLOGIA 1 (SEM PR. FOTOGRAFIA)  
DATA DE EXP. 21/07/95  
P. DE IDENT. 1 (SEM FOTOGRAFIA)  
CATEGORIA

566872306-20  
165338802-72  
298 0028



M-3.165.879  
SSP-MG  
27 / 07 / 82

*Maria José de Lacerda Amaral*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO E REGISTRO SOB O Nº 31111310224  
DE 13/02/2015

NIRE: 31111310224  
sede: 6

M.J. DE LACERDA AMARAL EXTRAÇÃO DE ARGILA E AREIA

PROTÓCOLO 15028.154-4  
R00149472



9 PROTOCOLO (Use da Junta Comercial)



JUCEMG - UD83  
UD83 - MF NOVA BARRANA



15/028.154-4

1/2

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: M.J. DE LACERDA AMARAL EXTRAÇÃO DE ARGILA E AREIA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª a deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J151864025358

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	060			INSCRIÇÃO

RFB

A  P  P  
Cont: *[assinatura]*

NOVA BARRANA  
Local  
Fevereiro 2015  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MARIA JOSE DE LACERDA AMARAL  
Assinatura: *[assinatura]*  
Telefone do Oficial: 037/3246 1818

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) (igual(is) ou semelhante(s)):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publicar-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publicar-se.

*BOBIS*  
Data

*Maria Fátima de Faria*  
Vogal  
Data

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publicar-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publicar-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente do \_\_\_\_\_ Turno

OBSERVAÇÕES

*Mari*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111310224 em 13/02/2015 da Empresa M.J. DE LACERDA AMARAL EXTRAÇÃO DE ARGILA E AREIA, Nire 31111310224 e protocolo 150281544 - 13/02/2015. Autenticação: F5720ADD48324E01F61FACD14E1DDE560CA36D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº do protocolo 15028.154-4 e o código de segurança 4D5C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[assinatura]*  
Secretária-Geral



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2  
11/2

NOME DO EMPRESÁRIO (compatível com o CNPJ)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
MARIA JOSE DE LACERDA AMARAL			
NACIONALIDADE			
BRASILEIRA			
SEXO	ESTADO CIVIL		
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	VIUVO		
FILHO DE (do)			
JOSE RODRIGUES DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	MÃE (nome completo)	
18/07/1949	M-3.155.273	MARIA SEBASTIANA DE JESUS	
EMANIPADO POR (nome do estabelecimento comercial no caso do micro)		UF	CPF (número)
		MG	555.872.308-20
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)			
RUA GUARANI			
COMPLEMENTO		NÚMERO	
APTO 101		512	
MUNICÍPIO		CIDADE / DISTRITO	CEP
NOVA SERRANA		3.ELA VISTA	35519000
UF			
MG			
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080	INSCRIÇÃO		
NOME EMPRESARIAL			
M J DE LACERDA AMARAL, EXTRAÇÃO DE ARGILA E AREIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
FAZENDA CHAÇARA VELHA			
COMPLEMENTO		NÚMERO	
		55	
MUNICÍPIO		CIDADE / DISTRITO	CEP
NOVA SERRANA		DISTRITO DE BOA VISTA	35517000
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO DÓLAR (em centavos)	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
10.000,00	DEZ MIL REAIS	RAQUELCSUMARAES@YAHOO.COM.BR	
CÓDIGO ECONÓM. JA	E ATIVIDADE / DESCRIÇÃO DO OBJETO		
0810007	EXTRAÇÃO DE ARGILA E AREIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
04/02/2015		NIRE ANTERIOR	
ASSINATURA DA FIRMA PELO REQUERENTE (para atos representados nos atos empresariais)		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
M J de Lacerda Amaral		MG	1 - SIM 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
04/02/2015	Marina José de Lacerda Amaral		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO	
PUBLICQUE-SE E ARQUIVE-SE			
 Marina José de Lacerda Amaral		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA LEI Nº 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J151834025353



M034250674



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31111310224 em 13/05/2015 do Empresário M J DE LACERDA AMARAL EXTRAÇÃO DE ARGILA E AREIA, Nire 31111310224 e protocolo 130251544 - 13/02/2015. Autenticação: F5728A502A5245CAF61FACD14E10DE5280CA36D, Marina José de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucecmg.mg.gov.br](http://www.jucecmg.mg.gov.br) e informe o nº do protocolo 15/028, 15-4-4 e o código de segurança 4D50. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2015 por Marina José de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marina José de Paula Bomfim  
Secretária-Geral

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.879.997/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/02/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M J DE LACERDA AMARAL EXTRACAO DE ARGILA E AREIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>FAZ CHACARA VELHA</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>35.517-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO DE BOA VITSA</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA SERRANA</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RAQUELCGUIMARAES@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(37) 3246-1615</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/02/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2019 às 16:31:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Departamento Nacional de Produção Mineral

ALVARÁ N° 1089/2016, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar a M J DE LACERDA AMARAL EXTRAÇÃO DE ARGILA E AREIA ME, a pesquisar AREIA, ARGILA até 25/9/2017, no(s) Município(s) de NOVA SERRANA/MG, numa área de 10,34ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 8435/2014, do processo DNPM N° 831.347/2013 de titularidade de GERALDO MAGELA CORREIA, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°49'02,439''S/44°56'42,639''W; 19°49'02,439''S/44°56'50,269''W;  
19°49'03,070''S/44°56'50,269''W; 19°49'03,070''S/44°56'51,126''W;  
19°49'03,864''S/44°56'51,126''W; 19°49'03,864''S/44°56'51,880''W;  
19°49'04,436''S/44°56'51,880''W; 19°49'04,436''S/44°56'53,152''W;  
19°49'05,138''S/44°56'53,152''W; 19°49'05,138''S/44°56'54,287''W;  
19°49'05,820''S/44°56'54,287''W; 19°49'05,820''S/44°56'55,224''W;  
19°49'06,513''S/44°56'55,224''W; 19°49'06,513''S/44°56'55,673''W;  
19°49'07,503''S/44°56'55,673''W; 19°49'07,503''S/44°56'55,316''W;  
19°49'08,314''S/44°56'55,316''W; 19°49'08,314''S/44°56'54,804''W;  
19°49'09,084''S/44°56'54,804''W; 19°49'09,084''S/44°56'54,347''W;  
19°49'09,917''S/44°56'54,347''W; 19°49'09,917''S/44°56'53,870''W;  
19°49'10,732''S/44°56'53,870''W; 19°49'10,732''S/44°56'53,248''W;  
19°49'11,822''S/44°56'53,248''W; 19°49'11,822''S/44°56'52,438''W;  
19°49'12,268''S/44°56'52,438''W; 19°49'12,268''S/44°56'50,603''W;  
19°49'11,623''S/44°56'50,603''W; 19°49'11,623''S/44°56'49,457''W;  
19°49'11,095''S/44°56'49,457''W; 19°49'11,095''S/44°56'48,350''W;  
19°49'10,620''S/44°56'48,350''W; 19°49'10,620''S/44°56'47,123''W;  
19°49'10,050''S/44°56'47,123''W; 19°49'10,050''S/44°56'45,909''W;  
19°49'09,507''S/44°56'45,909''W; 19°49'09,507''S/44°56'44,266''W;  
19°49'08,772''S/44°56'44,266''W; 19°49'08,772''S/44°56'42,857''W;  
19°49'08,143''S/44°56'42,857''W; 19°49'08,143''S/44°56'41,304''W;  
19°49'07,467''S/44°56'41,304''W; 19°49'07,467''S/44°56'39,646''W;  
19°49'06,879''S/44°56'39,646''W; 19°49'06,879''S/44°56'38,253''W;  
19°49'06,494''S/44°56'38,253''W; 19°49'06,494''S/44°56'36,482''W;  
19°49'04,741''S/44°56'36,482''W; 19°49'04,741''S/44°56'36,789''W;  
19°49'03,831''S/44°56'36,789''W; 19°49'03,831''S/44°56'38,050''W;

Transcrito no Livro B- \_\_\_\_\_ . Fis. \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CADASTRO/DICAM/DNPM



Departamento Nacional de Produção Mineral

19°49'03,299''S/44°56'38,050''W; 19°49'03,299''S/44°56'39,493''W;  
19°49'02,831''S/44°56'39,493''W; 19°49'02,831''S/44°56'42,639''W;  
19°49'02,439''S/44°56'42,639''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 831.648/2015) - (Cód. 176)

TELTON ELBER CORREA

\*7D182504-17474AA3-BACC3043-

0DF1745A\*

7D182504-17474AA3-BACC3043-0DF1745A

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B-\_\_\_\_\_ . Fls. \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CADASTRO/DICAM/DNPM





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

RECORRIDO: 1468803/2016

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

Nº 07670/2016

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, conforme o Art.5º, inciso I, da Lei nº 1.772, de 8 setembro de 1980, art. 4º, inciso VIII, da Lei Delegada nº 176, de 29 de janeiro de 2007, e de acordo com o art. 4º, VIII, do Decreto nº 44.687, de 03 de dezembro de 2007, Deliberação COPAM nº 429, de 03 de agosto de 2010, art. 5º do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e art. 2º da Deliberação Normativa nº 74, de 9 de setembro de 2004,

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO do empreendimento DE LACERDA ARGILA E AREIA - ME / FAZENDA CHÁCARA VERMELHA - MATRÍCULA 21.879.997/008-71, para as atividades EXTRAÇÃO DE AREIA E OBRAS IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL (PRODUÇÃO DE BLOCO CERÂMICO B30676/2016, SUBSTÂNCIA MINERAL: AREIA) E FABRICAÇÃO DE CERÂMICA VERMELHA (PRODUTOS BRUTA) DNPM: 07670/2016, SUBSTÂNCIA MINERAL: ARGILA código 03-02-3 E 03-02-6, localizado na FAZENDA CHÁCARA VERMELHA, BOA VISTA DE MINAS, CEP: 35517-000, no Município de BOA VISTA DE MINAS, Minas Gerais, através do processo administrativo Nº 29206/2015/00123.

Validade desta autorização de funcionamento em 20/12/2016.

HIDELBRANDO CARNEIRO VAZ

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Esta autorização não dispensa nem outorga a obrigação de cumprir as condições, de qualquer natureza, exigidas para obtenção de licença ambiental. A PRESENTE AUTORIZAÇÃO SOMENTE TEM VALIDADE QUANDO ENTIDO PELA DNPM



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD





GOVERNO DO ESTADO DE MARANHÃO  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

# CERTIFICADO

Forma nº 014662/19  
Outorga de Direito de Licença Anual  
Processo nº 000000017  
Outorgado: [Illegible]  
no âmbito do [Illegible] em [Illegible] de [Illegible] de [Illegible]

Outorgado:  
CPF/CNPJ:  
Curso e/Área:  
Escala Estadual:  
Escala Federal:  
Ponto de Captura:  
Vazio Autorização:  
Finalidade:  
Prazo:  
Município:

[Illegible text block containing details of the license, including dates and specific conditions]

Obrigação do Outorgado: [Illegible]  
cumprir integralmente as condições

Licença Anual Expedida em [Illegible]

AS 17

E

E

**Portaria n.º 01464/2018.** Autoriza MJ de Lacerda Amaral Extração de Argila e Areia - ME captar águas subterrâneas no município de Araújos.

**O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco – Rafael Rezende Teixeira, no uso de sua atribuição estabelecida no art. 2º, inciso IV do Decreto Estadual n.º 46.967, de 10/03/2016 determina:** Art. 1º - Autoriza, pelo prazo de 05 (cinco) anos, à MJ de Lacerda Amaral Extração de Argila e Areia - ME - CNPJ: 21.879.997/0001-71, sediada no município de Araújos/MG, captar 10,33 m³/h (dez vírgula trinta e três metros cúbicos por hora) das águas públicas subterrâneas da Bacia Hidrográfica do Rio Pará, para fins de Extração mineral, com o tempo de captação de 08:00 horas/dia e 12 meses/ano, através de 01 (uma) Dragagem em Cava Aluvionar no ponto compreendido pelas coordenadas geográficas Início: Lat. 19°49'08,13''S e Long. 44°56'55,2''W e Final: Lat. 19°49'05,47''S e Long. 44°56'36,58''W. Parágrafo Único - As obras e serviços necessários à captação serão executados às expensas da Outorgada/Autorizatória. Art. 2º - A Autorização objeto desta Portaria poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas no artigo primeiro. Art. 3º - Esta Portaria poderá ser revogada, além das situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos: I – na hipótese de conflito com as normas posteriores; II - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos, indicarem a necessidade de revisão das autorizações emitidas; III – quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos prevista no artigo 13 da Lei 9.433/97. IV - Caso seja indeferida ou cassada a respectiva licença ambiental. Art. 4º- A outorgada/Autorizatória responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente Autorização. Art. 5º- Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pela Outorgada/Autorizatória de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal. Art. 6º- A outorgada/Autorizatória deverá comunicar por escrito ao Outorgante/Autorizante qualquer alteração que venha a ocorrer na vazão captada, no tempo de bombeamento, na qualidade da água, bem como a paralisação definitiva da captação objeto desta Autorização. Art. 7º - O direito de uso dos recursos hídricos objeto desta Autorização está sujeito à cobrança prevista nos termos do artigo 20 da Lei n.º. 9.433/97, de 08 de janeiro de 1997 e artigo 24 da Lei n.º. 13.199 de 29 de janeiro de 1999, que será posteriormente definida, mediante regulamentos específicos. Art. 8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sob a forma de extrato. Divinópolis, 03/04/2018. **Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco – Rafael Rezende Teixeira.**

**Portaria n.º 01464/2018 de 03/04/2018.** Autorização de direito de uso de águas públicas estaduais. Pre. 06656/2017. Outorgante/Autorizante: **Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.** Outorgada/Autorizatória: MJ de Lacerda Amaral Extração de Argila e Areia - ME, CNPJ: 21.879.997/0001-71. Dragagem em Cava Aluvionar. Bacia Hidrográfica: Rio Pará. – UPGRH: SF2. Ponto captação: Início: Lat. 19°49'08,13''S e Long. 44°56'55,2''W e Final: Lat. 19°49'05,47''S e Long. 44°56'36,58''W. Vazão Autorizada (m³/h): 10,33. Finalidade: Extração mineral, com o tempo de captação de 08:00 horas/dia e 12 meses/ano. Prazo: 05 (cinco) anos, a contar do dia 04/04/2018, com possibilidade de renovação, na forma regulamentar. Município: Araújos. Obrigação da Outorgada/Autorizatória: Respeitar as normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco – Rafael Rezende Teixeira – no uso de sua atribuição estabelecida no art. 2º, inciso IV do Decreto Estadual n.º 46.967, de 10/03/2016.**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 52709 / 2016

Lavrado em Substituição ao AI nº:

Vinculado ao:  Auto de Fiscalização nº de  Boletim de Ocorrência nº: 560207 de 21/03/2016

2. Auto de Infração possui folha de continuação?  SIM  NÃO

3. Órgão Responsável pela lavratura:  
 FEAM  IGAM  IEF  SGRAT  SUFCIS  PMMG

Local: FAZ CACARA VELHA - NOVA SERRANA  
Dia 21 MARÇO 2016 Hora: 09:00

4. Autuado

Nome do Autuado/ Empreendimento: M. J. DE LACERDA AMORAL EXTRAÇÃO DE ARGILA E AREIA ME

Data Nascimento: 21/03/1997/0001-71 Nome da Mãe: CNPJ: 21.379.997/0001-71

Endereço do Autuado/ Empreendimento (Correspondência): FAZENDA CACARA VELHA Nº. / km: Fone: 35519-0000

Bairro/Localidade: ZONA RURAL Município: NOVA SERRANA Estado: MG CEP: 35519-000 Cx Postal: Fone: 359944-2580 E-mail:

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis

Nome do 1º envolvido: Nome do 2º envolvido: CPF: CNPJ: Vínculo com o AI Nº:

6. Descrição Infração

FUNCIONAR EMPREENHIMENTO DE EXTRAÇÃO DE ARGILA E AREIA SEM POSSUIR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO, NÃO ESTANDO AMPARADO POR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, CAUSANDO DEGRADAÇÃO.

7. Coordenadas da Infração

Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau 19 Min 49 Seg 08,7 Longitude: Grau 44 Min 56 Seg 50,1

8. Embasamento leg.

Artigo: 83 Anexo: I Código: 117 Inciso: - Alínea: - Decreto/ano: 44844/08 Lei/ano: - Resolução: - DN: - Port. Nº: - Órgão: -

9. Atenuantes /Agravantes

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Aumento

10. Reincidência

Genérica  Específica  Não foi possível verificar  Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infracoão	Porte	Penalidade	Valor	Acréscimo	Redução	Valor Total
01	P	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	16616,29			R\$ 16616,29
ERP:		Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$			Total: R\$
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:						
Valor total das multas: R\$ 16.616,29 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE SETE CENTAVOS).						
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de ..... dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$						

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações

AS ATIVIDADES IRREGULARES FORAM EMBARGADAS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. O EMPREENDEDOR APRESENTOU ALVARÁ 8435/2016 DO DNPM PARA REALIZAR PESQUISA NUMA ÁREA DE 03 HA (UM HECTARE

13. Depositário

Nome Completo: Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº/km: Bairro / Logradouro: Município: UF: CEP: Fone: Assinatura:

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 30 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA NUDEX, NO SEGUINTE ENDEREÇO:

RUA BANANAL, Nº 549, VILA BELO HORACOMIL - DIVINÓPOLIS

14. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível) MASP: Assinatura do servidor: VIMÍCIUS SULLHENEZ SAMPAI 1276609 Assinatura do Autuado/Representante Legal: 33507M  
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Função/Vínculo com Autuado: Assinatura do Autuado/Representante Legal: WAGNER JOSETH LACERDA AMORAL PROPRIETÁRIO Assinatura do Autuado/Representante Legal: Wagner Joseth Lacerda Amor



LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS - RS - MODELO P2A

Registro de Saídas

Firma: M J DE LACERDA AMARAL EXTRACAO DE ARGILA E AREIA - ME

Insc. Est.: 0025101650021

CNPJ 21.879.997/0001-71

Pág.: 0001

Mês ou Período/Ano: 01/03/2017 a 30/04/2019

DOCUMENTOS FISCAIS				Valor Contábil	CODIFICAÇÃO		VALORES FISCAIS					Observações
Espécie	Série Sub Série	Número	UF Dia Destino		Contábil	Fiscal	Oper. com Débito do Imposto			Oper. sem Débito do Imposto		
							Base Cálculo	Aliq. (%)	Imposto Debitado	Isentas ou não Tributadas	Outras	
1	000000001		14 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000002		14 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000003		14 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000004		14 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000005		16 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000006		16 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000007		16 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000008		16 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000009		16 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000010		16 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000011		21 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000012		21 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000013		21 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000014		21 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000015		23 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000016		23 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000017		24 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000018		24 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000019		24 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000020		24 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000021		12 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000022		12 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000023		13 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000024		13 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000025		17 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000026		17 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000027		19 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000028		19 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000029		19 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000030		19 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000031		20 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000032		20 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000033		24 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000034		24 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000035		25 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000036		25 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000037		27 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000038		27 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000039		27 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000040		27 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000041		28 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000042		28 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000043		02 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000044		02 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000045		04 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000046		04 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000047		09 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000048		09 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000049		11 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000050		11 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000051		16 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000052		16 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000053		18 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000054		18 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000055		23 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000056		23 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000057		25 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000058		25 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000059		29 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
1	000000060		29 MG	210,00	5.101	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	15 TON ARGILA	
<b>TOTAIS</b>				12.600,00	<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00		

RECEBEMOS DE M J DE LACERDA AMARAL EXTRAÇÃO DE ARGILA E AREIA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 210,00 DESTINATÁRIO: CERAMICA IGARATINGA LTDA EPP - RODOVIA MG 430, S/N - KM 6,5 PROGRESSO Igaratinga-MG

**NF-e**  
**Nº. 000.000.001**  
**Série 001**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**M J DE LACERDA AMARAL EXTRAÇÃO DE ARGILA E AREIA - ME**  
 FAZENDA CHACARA VELHA, 55  
 DISTRITO DE BOA VISTA - 35517-000  
 Nova Serrana - MG Fone/Fax:

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**  
**Nº. 000.000.001**  
**Série 001**  
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
**3117 0321 8799 9700 0171 5500 1000 0000 0110 0007 6400**  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**131172483921478 - 14/03/2017 16:52:28**  
 CNPJ / CPF

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDA**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL **0025101650021**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. **21.879.997/0001-71**

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL **CERAMICA IGARATINGA LTDA EPP** CNPJ / CPF **12.414.829/0001-10** DATA DA EMISSÃO **14/03/2017**  
 ENDEREÇO **RODOVIA MG 430, S/N - KM 6,5** BAIRRO / DISTRITO **PROGRESSO** CEP **35695-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA **14/03/2017**  
 MUNICÍPIO **Igaratinga** UF **MG** FONE / FAX **0016489610000** HORA DA SAÍDA/ENTRADA **18:00:00**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
 NOME / RAZÃO SOCIAL **CERAMICA IGARATINGA LTDA EPP** FRETE POR CONTA **(1) Dest/Rem** CÓDIGO ANTT **1020211935** PLACA DO VEÍCULO **PUU5700** UF **MG** CNPJ / CPF **12.414.829/0001-10**  
 ENDEREÇO **ROD MG 430 KM 6,5 B: PROGRESSO** MUNICÍPIO **Igaratinga** UF **MG** INSCRIÇÃO ESTADUAL **0016489610000**  
 QUANTIDADE **15** ESPÉCIE **ARGILA** MARCA **ARGILA** NUMERAÇÃO **ARGILA** PESO BRUTO **ARGILA** PESO LÍQUIDO **ARGILA**

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	ARGILA	25084090	0102	5101	TON	15,0000	14,0000	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Contribuinte: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO AO CREDITO FISCAL DE IPI E ICMS. Nº DO PROCESSO DNPM 830.676/2016.  
 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

**RESERVADO AO FISCO**



Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

136-481913311-9

16/Mai/2019

HORA DF 12:10:22

LOT. 11.012324-7

TERM 018718

LOCALIDADE: IGARATINGA

MG, VINCULADA: 0137

CONTROLE: 104907897

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
ARRECADACAO SEFAZ MG

VALOR DO PAGAMENTO: 283,87

856900000022 838702131908  
521120006718 749893507774

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICACAO MECANICA  
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO  
IDENTIFICADO PELO NUMERO ABAIXO

136-481913311-9

VIA

A E AREIA

Validade		TIPO DE IDENTIFICACAO	
21/05/2019		1 - INSCRICAO ESTADUAL 2 - INSCRICAO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ	
Tipo	Número		
3	21.879.997/0001-71		
Código Municipio			
3486			
Mês Ano de Referência			
05 / 2019			
Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)			
00.067174989-35			

PROCESSO ADMINISTRATIVO 665610/19, AUTO DE INFRAÇÃO 52709/2016

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRET EST FAZENDA-DAE ON LINE.

Paque nos bancos: BRADESCO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MERCANTIL DO BRASIL, SANTANDER ou SICOOB.

Pague, também, nos correspondentes bancários: MAIS BB, BANCO POSTAL E CASAS LOTÉRICAS.

**Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.**

Linha Digitável: 85690000002 2 83870213190 8 52112000671 8 74989350777 4

Autenticação

TOTAL	R\$	283,87
-------	-----	--------